



Atos do Poder Executivo

fls. 020

LEI N 2.185, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao referente  Portaria GM/MS n 2.646, de 21 de dezembro de 2023.

PAULO: O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao.

- Ficha 511 – Fonte: 05 – Valor: R\$ 200.000,00 – Subveno

Art. 2 A autorizao referente aos crditos adicionais suplementares por excesso de arrecadao tero sua cobertura atravs de entrada de Receitas por meio da Portaria GM/MS n 2.646, de 21 de dezembro de 2023 que habilita os Estados e Municpios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Ateno Especializada  Sade, conforme proposta n 193349 destinada a Secretaria de Sade que ser utilizada no pagamento dos convnios com a Santa Casa de Guar.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 08 de maio de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico